



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **2572/2011 - 19813**
Usuário: **GOIÁS COUROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
CNPJ: **05.059.732/0001-70**
Município: **PALMEIRAS DE GOIÁS**

DECLARAÇÃO 227 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **24 metros** de profundidade, localizado na **Rodovia GO-050, Fazenda Suçuapara, lugar Cedro – Zona Rural**, nas coordenadas geográficas **16°47'58,7" S e 49°46'58" W**, no município de **Palmeiras de Goiás**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Industrial.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Sérgio Gondim, CPF 168.517.901-06**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 09 dias do mês de Dezembro de 2011.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente